



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.883/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente:

Decretar:

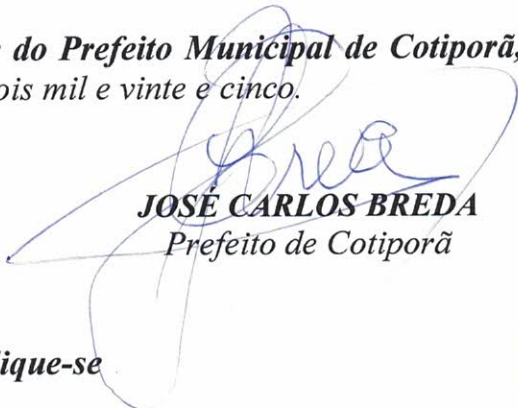
Art. 1º - É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **03 e 04 de março de 2025**.

Art. 2º - Com relação ao dia 03 de março de 2025, haverá compensação de horários, sendo que as 08 (oito) horas daquele dia deverão ser compensadas entre os dias 17/02/2025 a 26/02/2025, com o exercício de uma hora a mais por dia de trabalho, sendo proposto o seguinte horário: 07h15min às 11h45min e 13h15min às 17h45min.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde não terá expediente no dia 03/03/2025, sem qualquer compensação de horários, sendo que, no dia 04/03/2025 farão expediente normal.

Art. 4º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco.

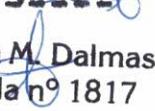

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Decreto Executivo
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07/02/25
a 02/03/25


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817